
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.635, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Qualifica como Organização Social a Associação Cruz Vermelha Brasileira, filial do Maranhão.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o parecer favorável do Secretário de Estado de Governo, recomendando a qualificação da Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Maranhão como Organização Social, conforme o Processo nº 2009/131931-148856; 2010/102596;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Associação Cruz Vermelha Brasileira, filial do Maranhão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Avenida Getúlio Vargas nº 2.342, Bairro de Monte Castelo, conforme o Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Cantuária de Azevedo, sob o nº 135 de averbação e, Microfilme nº 38535, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.921.311/0001-03.

Art. 2º A Associação acima qualificada tem como finalidade prestar serviços de prevenção, proteção e promoção nas áreas de educação, assistência social, saúde e outras, desenvolvendo estas atividades através da gestão e administração de hospitais, desenvolvimento de programas e projetos educacionais, dentre outros que prestem serviços para população que delas tiverem mais necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.805, de 06/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ